INSTITUTO
REGULARIZA

REQUERIMENTO 004 /2026 – COMUNICADO/ NOTIFICAÇÃO

RESIDENCIAL NOSSO REFÚGIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA - GO

O INSTITUTO REGULARIZA, vem requerer junto a Prefeitura municipal de Abadiânia, em obediência ao Princípio da Publicidade que rege a Administração Pública a publicação do COMUNICADO/NOTIFICAÇÃO, com intuito de tornar público o início do processo de regularização fundiária referente ao núcleo urbano informal denominado **RESIDENCIAL NOSSO REFÚGIO**.

Para análise estamos encaminhando os seguintes anexos em meios físico e digital.

ANEXOS

- Comunicado/Notificação do referido condomínio;
- Arquivo resumido para publicação do referido condomínio;

Abadiânia, 30 de setembro de 2026.

MURILO MENDONCA BARRA:57398534191

Assinado de forma digital por MURILO MENDONCA BARRA:57398534191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=MURILO MENDONCA BARRA:57398534191
Dados: 2026.09.30 15:52:53 -03'00'

INSTITUTO REGULARIZA

INSTITUTO REGULARIZA LTDA, CNPJ nº 53.925.820/0001-50, com sede na Rua C-121 nº 213, Setor Jardim América, Goiânia - GO, CEP 74255-460, **Fone: (62) 99621-5095**
e-mail: institutoregularizareurb@gmail.com

COMUNICADO / NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.330/0001-78 com sede à Av. Geraldo Rodrigues dos Santos, 712, Centro, Abadiânia, Estado de Goiás, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, vêm, através deste COMUNICADO/NOTIFICAÇÃO, em obediência ao Princípio da Publicidade que rege a Administração Pública, tornar público o início do processo de regularização fundiária referente ao núcleo urbano informal denominado **Residencial Nosso Refúgio**, que foi devidamente registrada no livro 2- Registro Geral, sob o número **R-1-M-7585** desta serventia, descrita no perímetro abaixo:

Matrícula – R-1-M-7585

ÁREA: 121.992,06 m² **PERÍMETRO: 1.412,85m**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice-**V-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 8.199.971,96m** e **E 737.053,32m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 136°10'04" por uma distância de 270,78m até o vértice **-V-0002**, de coordenadas **N 8.199.776,63m** e **E 737.240,84m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 219°57'43" por uma distância de 368,32m até o vértice **-V-0003**, de coordenadas **N 8.199.494,33m** e **E 737.004,28m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 309°15'13" por uma distância de 361,29m até o vértice **-V-0004**, de coordenadas **N 8.199.722,94m** e **E 736.724,51m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute 52°51'40" por uma distância de 412,46m até o vértice **-V-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.412,85 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM

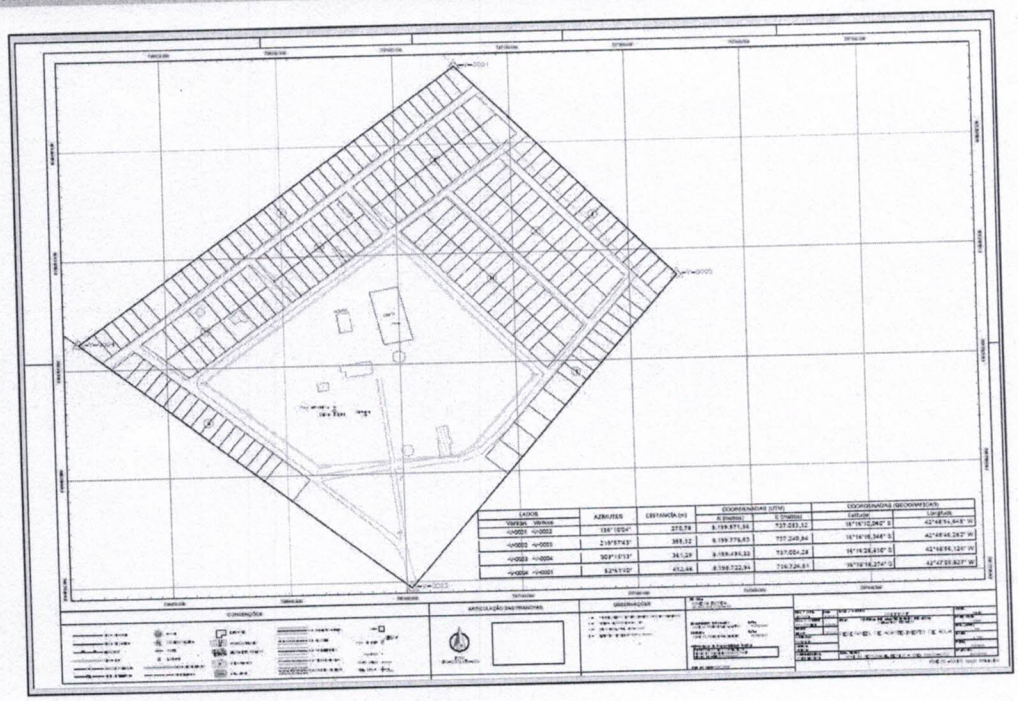

Figura 1: Planta da área a ser regularizada

Área esta, situada neste município de Abadiânia -GO. Assim, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório e das leis supramencionadas, a Prefeitura Municipal garantirá àqueles que se acharem prejudicados, o prazo de 30 dias para recursos, devendo, para tanto, expor claramente a discordância num requerimento protocolado na sede desta Prefeitura Municipal, onde deverá ser anexada documentação pessoal e do imóvel requerido. Findo este prazo e não havendo impugnações, a prefeitura irá realizar os procedimentos necessários para a pretendida regularização fundiária.

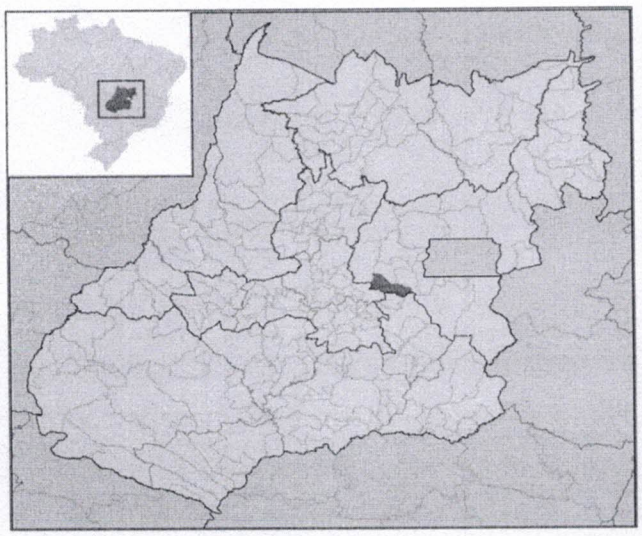

Figura 2: Localização do município em relação ao Estado.

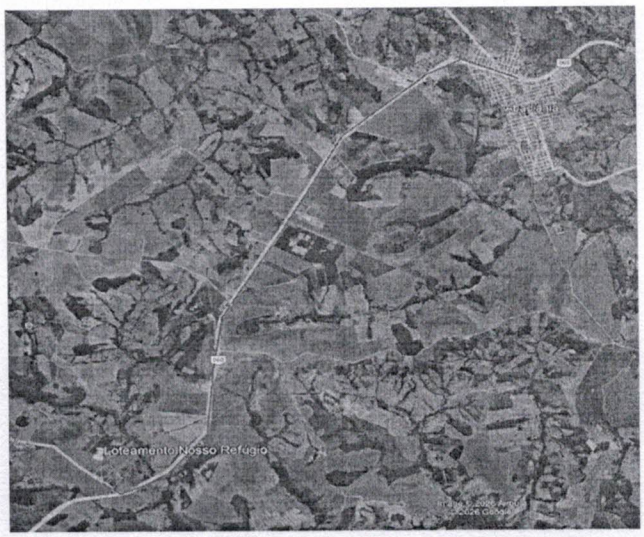

Figura 3: Localização da área em relação ao município

Abadiânia, 30 de setembro de 2026.

Itamar Vieira Gomes
Prefeito Municipal